

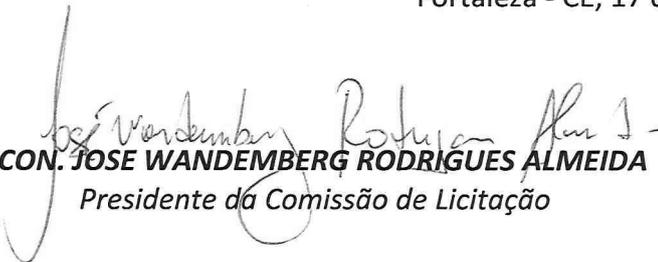
PROCESSO 12/2023

DISPENSA 12/2023

Senhor Presidente,

Tendo em vista a necessidade de locação de impressora, copiadora - scanner para atividades básicas e necessárias deste Regional durante o prazo de 12 meses, solicitamos o envio do presente Processo nº 12/2023 ao setor de finanças para averiguação da viabilidade orçamentária.

Fortaleza - CE, 17 de março de 2023

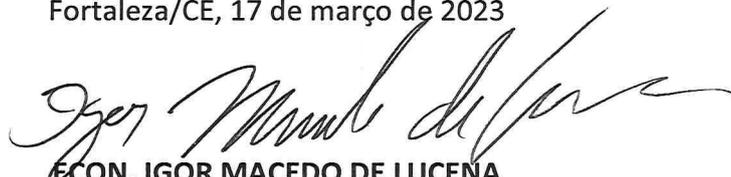


ECON. JOSE WANDEMBERG RODRIGUES ALMEIDA
Presidente da Comissão de Licitação

Senhor Tesoureiro,

Para fins de tramitação normal, determino o envio do presente Processo nº 12/2023 para o setor de finanças para averiguação da viabilidade orçamentária.

Fortaleza/CE, 17 de março de 2023



ECON. IGOR MACEDO DE LUCENA

Presidente

Senhor Presidente

Informo que há disponibilidade orçamentária para atender despesa para contratação dos serviços discriminados na folha 1, processo nº 001/2023 para o Conselho, conforme solicitação feita, em consonância com o art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações da Lei nº 8.883/94.

Fonte de Recursos: 6.3.1.3.01.01.009 – Material de Informática

Fortaleza/CE, 17 de março de 2023



ECON. ANDERSON PASSOS BEZERRA

Tesoureiro

À Comissão Permanente de Licitações

Autorizo a abertura do procedimento licitatório *supra* mencionado para a contratação dos serviços discriminados na folha 01 para este Conselho, em consonância com os dispositivos legais citados, e encaminho o presente processo a V. Sa. para as providências decorrentes.

Fortaleza/CE, 17 de março de 2023



ECON. IGOR MACÉDO DE LUCENA
Presidente do Corecon-CE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 12/2023-Processo Licitatório nº 12/2023 - TERMO DE JUSTIFICATIVA

1. OBJETO

Aluguel de Equipamento de Informática (Impressora multifuncional monocromática)

Base Legal: Art. 24, II, Art. 23, II, "a" e demais alterações da Lei nº 8.666/1993

Orçamento: 6.3.1.3.01.01.009 Utensílios de Material de Informática

2. VENCEDORA: ALLTEC PRODUTOS E SERVIÇOS PARA ESCRITÓRIO LTDA – CNPJ 72.157.761/0001-62

3. QUADRO COMPARATIVO:

EMPRESA	CNPJ	Especificações	Valor Mensal
1. ALLTEC	72.157.761/0001-62	Impressora Multifuncional Kyocera ECOSYS M2035dn; (impressão, cópia e digitalização); duplex automático. Resolução de 1200x1200 dpi, 600x600 dpi; Memória RAM 512MB; alimentador automático de 50 folhas; bandeja para 250 folhas; ciclo mensal de 50.000 páginas. Franquia de 1900 páginas	R\$ 152,00 (adicional de R\$ 0,08 centavos por excedente) 12 meses.
2. ARCOPY	09.186.337/0001-62	Impressora Multifuncional Kyocera 2035DN com alimentador automático para 50fls; velocidade de impressão 35ppm; scanner frente e verso automático; bandeja para 250 fls; velocidade de impressão 35ppm; franquia de até 3.000 páginas (cópia e impressão); até 1.000 scanners é bonificado; manutenção preventiva e corretiva inclusa.	R\$ 180,00 (adicional de página excedente de R\$ 0,06 impressão e cópia e 0,03 scanner), por 12 meses.
3. TS PRINT	23.561.848/0001-95	Impressora Multifuncional (impressão, cópia e digitalização) monocromática KYOCERA M2040 (seminova) a laser; 40 pgs por minuto, frente e verso; 2.000 páginas impressas/copiadas	R\$ 230,00 (adicional de página excedente R\$ 0,06, por 24 meses.
4. CEARACOM	015.163.129/0001-34	Multifuncional Canon Maxify GX6010 45ppm, impressão duplex, mega tank, conexão wifi	R\$ 314,91, sendo 0,12 página pb e R\$ 0,04 digitalização. O adicional de página excedente será o mesmo valor. 36 meses

Sendo assim, o valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 24, II, da Lei nº. 8.666/1993, dispõe que trata de hipóteses de Dispensa de Licitação:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:



a)convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

O Decreto 9412/2018 atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

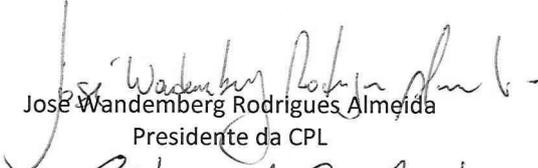
Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

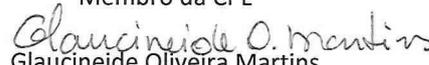
“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

Apesar de a empresa vencedora não ter apresentado o valor unitário mais baixo, o valor total mensal é mais vantajoso porque o Corecon não precisa de mais de 1.900 páginas por mês. Assim, com fundamento nos artigos supracitados; apresentamos a justificativa para DISPENSA e encaminhar o processo para deliberação da autoridade superior para, considerando que nada obsta, ratifique-o.

Fortaleza-CE, 04 de abril de 2023.


José Wandemberg Rodrigues Almeida
Presidente da CPL


Cristina Aragão Cavalcante
Membro da CPL


Glaucineide Oliveira Martins
Membro da CPL

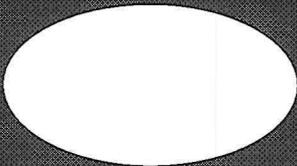

Natália M. de Pinho Machado
Membro da CPL

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO:

Nos exatos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, ratifico a dispensa de licitação para a contratação do objeto do Termo de Dispensa nº ~~12~~ 2023 adjudicando o objeto e valor acima discriminados.

Fortaleza-CE, 04 de abril de 2023.


Igor Macedo de Lucena
Presidente do CORECON-CE



Proposta comercial Locação de Impressoras



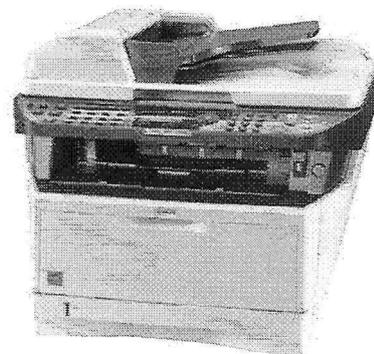
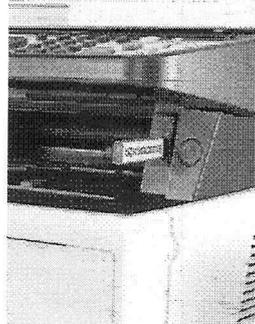
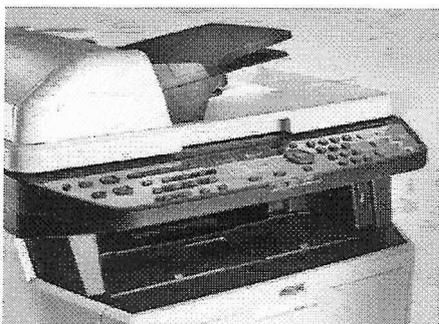
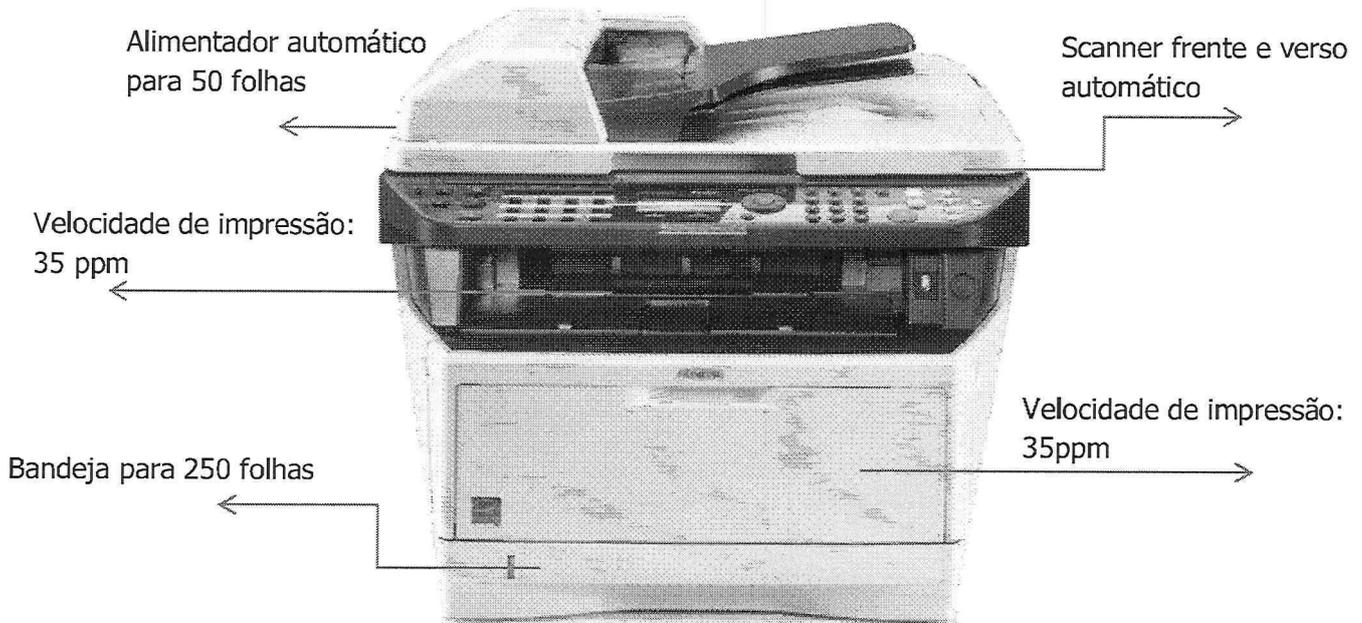
VANTAGENS DA LOCAÇÃO:

1. Sua empresa passa, a saber, exatamente qual é o custo real de impressão, quanto é gasto por departamento;
2. Sua empresa delega a tarefa de gestão dos recursos de impressão à uma empresa especialista. Assim, melhorando, economizando e tendo tempo para se concentrar no seu negócio;
3. Elimina despesas, e departamentos parados por dias, devido suporte técnico;
4. Controle total do que é impresso. Sua empresa controla minuciosamente todas as cópias e impressões que são feitas por cada departamento ou estação de trabalho;
5. Aumento da segurança com a possibilidade de atribuir senhas para controle do que é impresso;
6. Redução do Custo Total de Propriedade (TCO), número de fornecedores e custos;
7. Fim da compra de suprimentos, estoque e imobilização de ativos, não imobilizando o capital de giro;
8. Projeto que cria um layout ideal, administrando automaticamente a atualização tecnológica, com total gestão do controle de custos;
9. Se o equipamento não esta atendendo as necessidades do cliente nos adaptamos para melhor atendê-lo substituindo a máquina por outro modelo, ou por mais uma máquina conforme ficar melhor para o cliente renegociando o contrato.

Impressora Kyocera M2035 DN

KYOCERA 2035

Eficácia e fiabilidade, combinadas com um elevado número de funcionalidades standard, tornam estes multifuncionais perfeitos para o seu grupo de trabalho. Todos estes equipamentos dispõem de uma velocidade de 35 páginas por minuto, com um tempo para a primeira página de apenas 7 segundos. Dispõe de um processador de documentos de alta capacidade com digitalização das duas faces dos originais, para maior produtividade. Disponíveis em opção, alimentadores adicionais para maior autonomia.



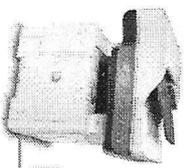
35ppm



PROPOSTA FINANCEIRA

- 1 equipamento → 0,06
- Franquia de até 3.000 páginas (cópia e impressão)
- Valor da página excedente: 0,06(seis centavos).
- Ate 1.000 scanners é BONIFICADO, passando disso são cobrados 0,03 (três centavos) por cada scanner.
- Manutenção Preventiva e corretiva inclusa: reposição de toners e peças
- Atendimento técnico em até 48 horas úteis
- Prazo para instalação: após a assinatura do contrato
- Valor do contrato é de **R\$180,00**mensal.
- Tempo de contrato: 12meses
- Validade da Proposta: 7 dias.

Fortaleza, 30 de Março de 2023



Locação de Equipamentos

Sugestão 01 - Multifuncional Color

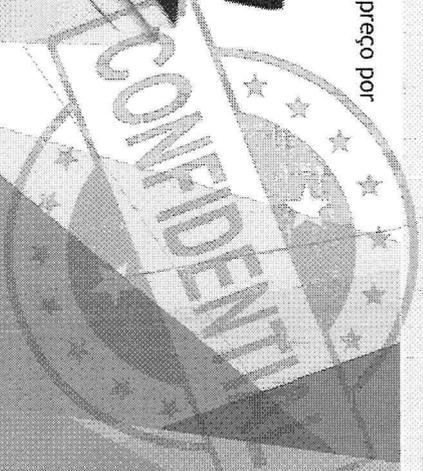
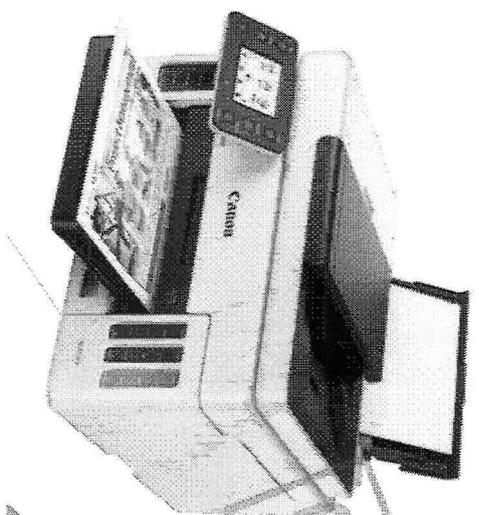
45 ppm

Item	Tipo	Quantidade de maquinas	Documentos Contratados	Preço página A4 P&B	Preço página A4 Color	Preço Digitalização	Preço Mensal*
A	Multifuncional Canon Maxify GX6010 45 ppm / Impressão duplex / Mega Tank / Conexão Wifi	1	-	R\$ 0,12	R\$ 0,48	R\$ 0,04	R\$ 349,90
B	Desconto de 10% na mensalidade	-	-	-	-	-	R\$ 34,99
Total líquido		1	-	R\$ 0,12	R\$ 0,48	R\$ 0,04	R\$ 314,91

* COMPROMISSO MINIMO DE FRANQUIA EM REAIS: O valor da mensalidade, será convertido em impressões/digitalizações, considerando o preço por página. Ultrapassando o valor da mensalidade, será cobrado excedente mantendo o mesmo preço.

Demais informações

- Prazo contratual: 36 meses
- Incluídos no contrato: Suporte técnico local/remoto e suprimentos.
- Faturamento: Ciclos de 1 mês com vencimento para 10DDL.
- NA - não aplicável



PROPOSTA COMERCIAL

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 8 REGIAO-CE

23.490.436/0001-01

31/03/2023 (Validade 10/04/2023)

Rafael Macedo

Account Manager

rafael.macedo@cearacom.com.br

85 98896-9666 (WhatsApp)

85 4009-6568

CEARACOM
PROVEDOR DE TECNOLOGIAS

Cearacom - SCTL

Rua Pereira Figueiras, 828 - Centro

Fortaleza/CE - Cep: 60160-150

www.cearacom.com.br/

CNPJ 05.163.129/0001-34

Google
Reviews

Estamos em 1o lugar nas indicações do Google.
Tenha as melhores avaliações dos clientes: <http://goo.gl/9VW03W>

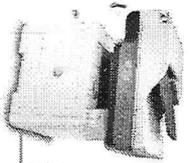


RICOH
Imagine change

Compartilhe
Compartilhe
Compartilhe

OKI

Canon



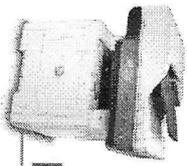
Pedido de Confidencialidade

Este documento é parte **IMPORTANTE** do nosso negócio. Entenda que **trabalhamos muito** para conseguir oferecer uma proposta com condições e valores que estejam dentro da sua expectativa.

Pedimos, em nome da **ética**, que
NÃO COMPARTILHE QUALQUER DADO DESSE DOCUMENTO.

CEARACOM

PROVEDOR DE TECNOLOGIAS



Locação de Equipamentos

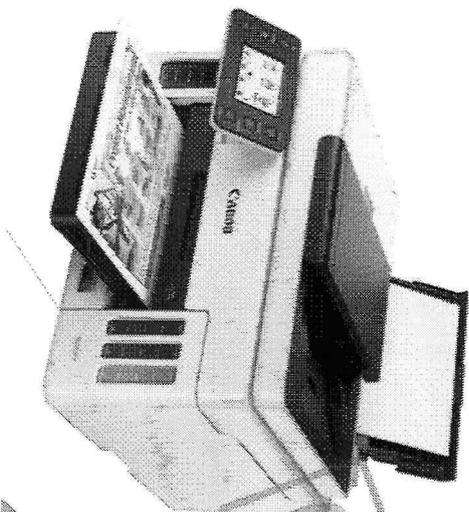
Sugestão 01 - Multifuncional Color

Item	Tipo	Quantidade de máquinas	Documentos Contratados	Preço página A4 P&B	Preço página A4 Color	Preço Digitalização	Preço Mensal*
A	Multifuncional Canon Maxify GX6010 45 ppm / Impressão duplex / Mega Tank / Conexão Wifi	1	-	R\$ 0,12	R\$ 0,48	R\$ 0,04	R\$ 349,90
B	Desconto de 10% na mensalidade	-	-	-	-	-	R\$ 34,99
Total líquido		1	-	R\$ 0,12	R\$ 0,48	R\$ 0,04	R\$ 314,91

* COMPROMISSO MÍNIMO DE FRANQUIA EM REAIS: O valor da mensalidade, será convertido em impressões/digitalizações, considerando o preço por página. Ultrapassando o valor da mensalidade, será cobrado excedente mantendo o mesmo preço.

Demais informações

Prazo contratual	36 meses
Incluídos no contrato	Suporte técnico local/remoto e suprimentos.
Faturamento	Ciclos de 1 mês com vencimento para 10DDL.
NA - não aplicável	

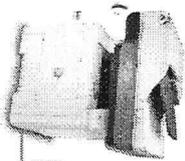


RICOH



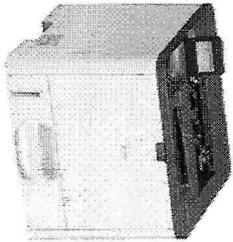
OKI

Canon

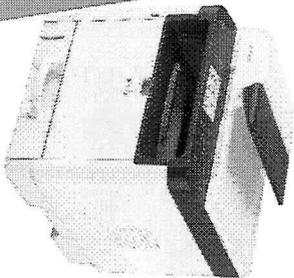


Nossos equipamentos P&B

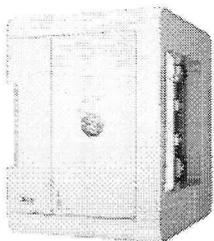
RICOH



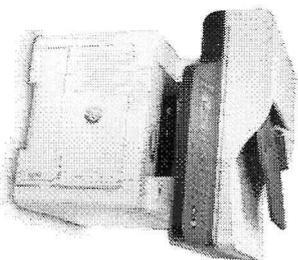
- Impressora SP 3710dn**
- ☑ 34 páginas por minuto
 - ☑ Impressão duplex
 - ☑ Tecnologia LASER



- Multifuncional SP 3710sf**
- ☑ 34 páginas por minuto
 - ☑ Copiadora, Impressora e fax
 - ☑ Impressão duplex
 - ☑ Tecnologia LASER

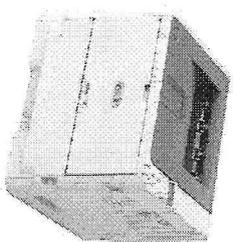


- Impressora M408DN**
- ☑ 42 páginas por minuto
 - ☑ Impressão duplex
 - ☑ Tecnologia LASER

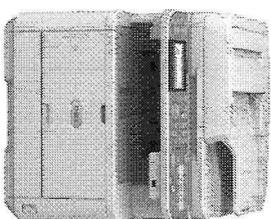


- Multifuncional M432FDN**
- ☑ 42 páginas por minuto
 - ☑ Copiadora, Impressora e fax
 - ☑ Impressão e cópia duplex
 - ☑ Tecnologia LASER

OKI



- Impressora ES-5112dn**
- ☑ 47 páginas por minuto
 - ☑ Impressão duplex
 - ☑ Tecnologia LED

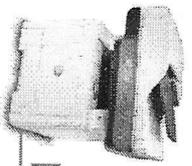


- Multifuncional MB491/ES4172**
- ☑ 47 páginas por minuto
 - ☑ Copiadora, impressora e fax
 - ☑ Impressão e cópia duplex
 - ☑ Tecnologia LED

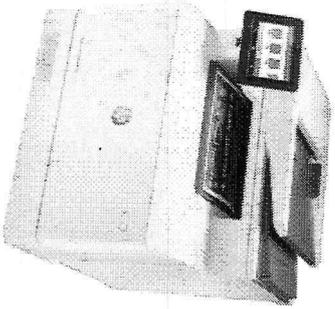
RICOH



OKI Canon

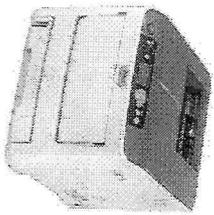
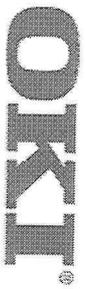


Nossos equipamentos Color



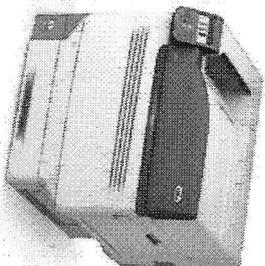
Multifuncional HP Color M479FDW A4

- 28 páginas por minuto
- Impressão duplex
- Copiadora, impressora e fax
- Tecnologia LASER



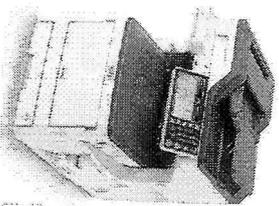
Impressora ES6405n A4

- 32 páginas por minuto
- Ciclo mensal de 75mil páginas
- Tecnologia LED
- Toner de alta capacidade (8K)



Impressora Color C911dn A3

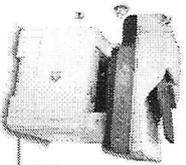
- 50 páginas por minuto
- Ciclo mensal de 300mil páginas
- Tecnologia LED
- Toner de alta capacidade (38K)



Multifuncional ES8473 A3

- 35 páginas por minuto
- Ciclo mensal de 100mil páginas
- Tecnologia LED
- Toner de alta capacidade (15K)





Nossos Notebooks

acer

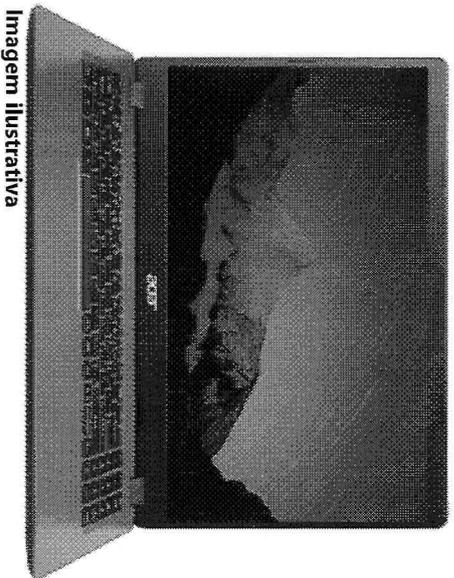


Imagem ilustrativa

ACER ASPIRE 3

- Processador Intel i3
- 4GB de Memória RAM
- SSD de 256GB de Armazenamento
- Tela de 15,6" (1.366 x 768)
- Windows 10 Home 64Bits

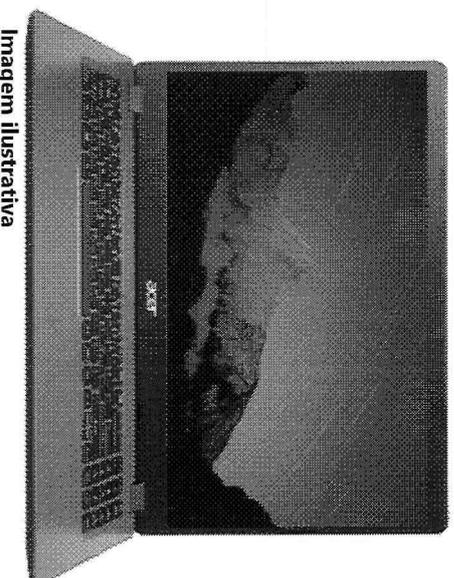
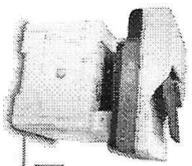


Imagem ilustrativa

ACER ASPIRE 5

- Processador Intel i5
- 8GB de Memória RAM
- SSD de 256GB de Armazenamento
- Tela de 14" (1.920x1.080)
- Windows 10 Home 64Bits

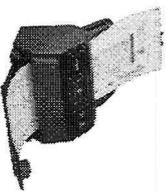
RICOH  OKI Canon



Nossos scanners

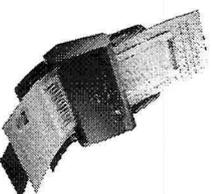
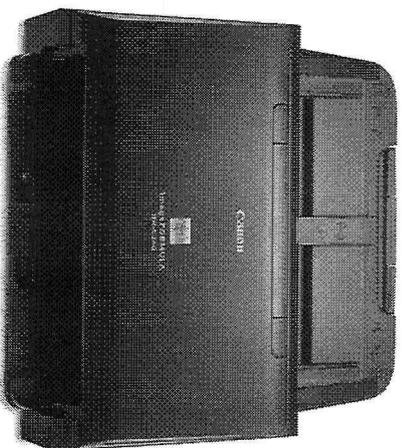
Canon

Scanner DR-S150

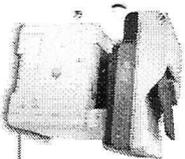


- Velocidade de digitalização: 45 ppm/90 ipm - P&B;
- Alimentador automático de documentos;
- Capacidade do alimentador 60 folhas;
- Duplex Single Pass (dois lados por passada);
- Interface: **USB / Ethernet / Wi-fi.**

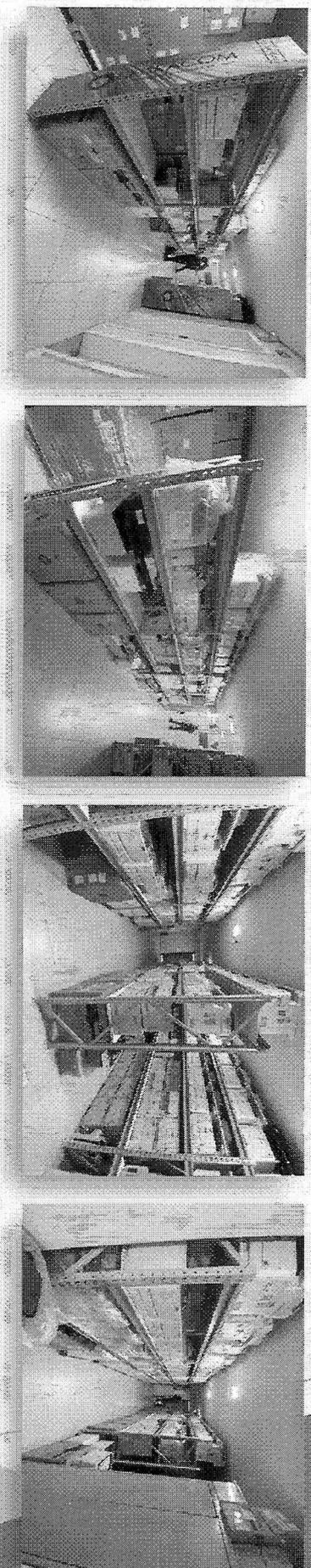
Scanner DR-C230 ou C240



- Velocidade de digitalização: 45 ppm/90 ipm - P&B;
- Alimentador automático de documentos;
- Capacidade do alimentador 60 folhas;
- Duplex Single Pass (dois lados por passada);
- Interface: **USB de alta velocidade.**

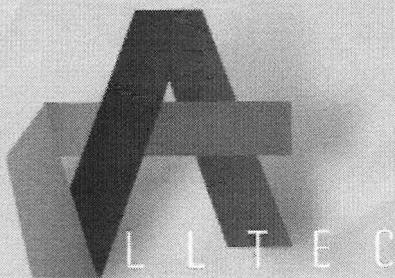


Nossa Estrutura Técnica



Wallace Duarte
Gerente de Assistência Técnica
Coordenador do Laboratório / Especialista em Produtos
suporte@cearacom.com.br

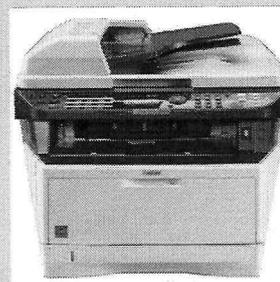
Leia mais sobre nossa Assistência Técnica e SLA em www.cearacom.com.br/suporte



Atte. CORECON

Kyocera ECOSYS M2035dn

- Multifuncional (Impressão, cópia e digitalização);
- Duplex automático na cópia e na impressão;
- Resolução de 1.200 x 1.200 dpi, 600 x 600 dpi;
- Memória RAM 512 MB;
- Alimentador automático de 50 folhas;
- Bandeja para 250 folhas;
- Bandeja multiuso de 50 folhas
- Ciclo mensal de 50.000 páginas;

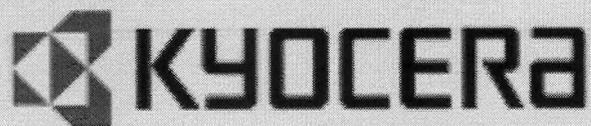


Proposta de locação

Equipamentos	01 Multifuncional M-2035dn
Franquia	1.900 Páginas
Mensalidade	R\$152,00 reais (no ato da instalação)
Excedente	R\$ 0,08 Centavos
Incluso	Toda parte de manutenção, suprimentos e peças MENOS papel.

Com a ALLTEC sua empresa terá: controle, eficiência, redução de custo, gestão e otimização de recursos. A locação é uma modalidade que proporciona a implementação dos mais diversos projetos sem se preocupar em imobilizar o capital de sua empresa com investimento em equipamentos.

Atenciosamente,
Fernando Lopes
Consultor Comercial
(85) 3257-1882/ 99198-5556



☎ 85 3257-1882

🌐 allteccopiadoras

☎ 85 99105-3937

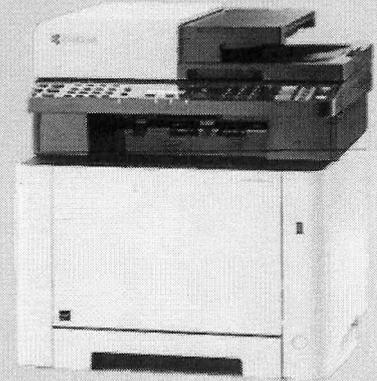
🌐 allteccopiadoras.com.br



Atte. À Conselho Regional De Economia

Equipamento - Kyocera M-5521cdn

- Multifuncional A4 policromática em rede;
- 21 páginas por minuto;
- Duplex automático;
- Memória 512 MB;
- Gaveta de papel padrão para um mínimo de 250 folhas;
- Scanner em pasta, e-mail e pen-drive;



Proposta de locação

Equipamentos	01 Multifuncional Kyocera M5521cdn ou similar
Franquia P&B	1.900 Páginas
Valor P&B	R\$152,00 ?
Excedente P&B	R\$0,08
Franquia Color	200 Páginas
Valor Color	R\$100,00
Excedente Color	R\$0,50
Mensalidade	R\$ 252,00 (No ato da instalação)
Incluso	Toda parte de manutenção, suprimentos e peças MENOS papel.

Com a ALLTEC sua empresa terá: controle, eficiência, redução de custo, gestão e otimização de recursos. A locação é uma modalidade que proporciona a implementação dos mais diversos projetos sem se preocupar em imobilizar o capital de sua empresa com investimento em equipamentos.

Tempo de Contrato :
Suprimentos:

Atenciosamente,
Fernando Lopez
Consultor Comercial
(85) 3257-1882/ (85) 99198-5556



☎ 85 3257-1882

🌐 allteccopiadoras

☎ 85 99105-3937 🌐 allteccopiadoras.com.br

PROPOSTA COMERCIAL

LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, MULTIFUNCIONAIS & SCANNERS



Fortaleza, 30 de março de 2023.

**Ao CORECON - CE,
Sra. Gláucia.**

Ficamos felizes em colaborar com a transformação tecnológica da sua empresa.

A locação de impressoras/multifuncionais/scanners consiste, basicamente, no aluguel dos equipamentos, seus respectivos consumíveis e serviço de manutenção por um período previamente determinado. Dessa forma, não é necessário um grande investimento inicial, nem despesas extras com tinta ou toner.

Nossa proposta foi elaborada visando atingir os seguintes objetivos:

- ✓ **Reduzir e controlar os custos da sua empresa** através de uso de software de gerenciamento dos equipamentos;
- ✓ **Elevar a produtividade da equipe**, pois os equipamentos selecionados são adequados para o porte e demanda da empresa retratada em nossa conversa;
- ✓ **Possibilitar acesso a benefícios fiscais**, pois as contas mensais podem ser dedutíveis se o negócio pertencer ao regime de tributação Lucro Real. Sendo uma economia significativa no pagamento de impostos;
- ✓ **Contribuir com o crescimento da empresa**, pois com a locação, a **CORECON - CE** não investirá tempo e energia para aquisição de suprimentos (toner), peças e manutenções dispondo de mais tempo e recursos para focar naquilo que agrega valor à empresa.

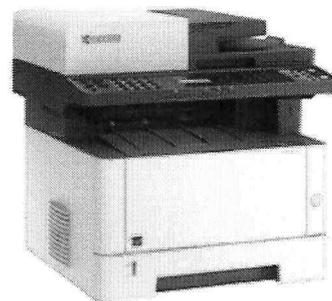
Após análise, nossa sugestão de equipamento é:

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
MULTIFUNCIONAL P&B A4 LASER – KYOCERA M2040	01 UND

A seguir, apresentamos as especificações do equipamento.

MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA KYOCERA M 2040

- ✦ **Multifuncional: Impressão/ Cópia/ Digitalização;**
- ✦ **Tecnologia: Laser;**
- ✦ **Velocidade de 40 páginas/minuto;**
- ✦ **Impressão automática de frente e verso;**
- ✦ **Compatível para papéis tipo Carta, A4 e Ofício;**
- ✦ **Gerenciamento de trabalho para até 100 contas;**
- ✦ **Capacidade para 250 folhas na bandeja e 50 folhas no MTP;**
- ✦ **Capacidade máxima do equipamento de 10.000 páginas/mês;**
- ✦ **Digitalização através de Pasta de trabalho, SMB, PC, para FTP, e-mail e USB;**
- ✦ **Kit manutenção (cilindro, rolete, lâmina) com capacidade para 100.000 páginas;**
- ✦ **Toner P&B rendimento 12.000 páginas estimado com 5% de Cobertura.**



NOSSOS SERVIÇOS CONTEMPLAM

- ✓ **Assistência Técnica presencial e remota** (via AnyDesk ou TeamViewer) – SLA: 12 horas (1º atendimento) ou 24 horas (solução);
- ✓ **Instalação do Software NicVision** para leitura remota dos contadores dos equipamentos, verificação dos níveis de toner, abertura de chamado técnico e de suprimentos, e gestão à vista do parque de impressão;
- ✓ **Instalação dos equipamentos** – não incluso cabeamento de infraestrutura de rede RJ-45;
- ✓ **Treinamento presencial** e personalizado a todos os usuários;
- ✓ **Abastecimento de todo material de consumo do equipamento** (toner, cilindro, revelador, lâmina de limpeza) – exceto papel;
- ✓ **Consultoria especializada** acompanhando o contrato focada na experiência do cliente e melhoria dos serviços.

COMO FUNCIONA O SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE DISPOSITIVOS – NICVISION

O **NicVision** é um software instalado no servidor de impressão ou computador específico da sua empresa para monitorar em tempo real por meio de **gestão à vista** as interações e intervenções ocorridas nos equipamentos disponibilizados através do **Outsourcing de Impressão**.

Observe abaixo a tela exemplificativa do Dashboard do sistema que você poderá utilizar:

The screenshot displays the NicVision dashboard for a printer. It includes a status bar at the top left with a checkmark and the text 'Último upload: 29/12/2022 09:26'. Below this is a printer icon and the title '- CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO'. The main content is divided into several sections:

- Properties:**
 - Id: 1762
 - Fabricante: CANON
 - Modelo: CANON GX6000 SERIES
 - Série: KNDL04967
 - Ver. agente: 2.6.3.7
 - Cód. ERP:
 - Site:
 - Set.nicVision: CD DP
 - FW versão: CANON GX6000 SERIES P
 - Set dispositivo:
- Connection Info:**
 - Tipo: COLORIDO
 - Tipo conexão: NETWORK
 - Porta: 10.16.204.156
 - Mac Address: 34:9F:7B:CB:06:A8
 - Total geral: 5718
 - Total mono: 1095
 - Total color: 4623
- Proprriedades:**
 - Gráfico de comunicação
 - Histórico de alertas
 - Histórico de leitura
 - Gráfico de produção
- Toner Levels:**
 - Toner/Tinta preto: 28%
 - Toner/Tinta ciano: 20%
 - Toner/Tinta magenta: 20%
 - Toner/Tinta amarelo: 20%
- Other Components:**
 - Fusão / Kit Manut.: 49%
 - Unidade Laser
 - Rolo de Transferência
 - Unidade Belt
 - Unidade de Limpeza (waste toner/bink)

CENÁRIO DE INVESTIMENTO

CENÁRIO 01				
QTDE	EQUIPAMENTO	MENSALIDADE	FRANQUIA MENSAL	PÁGINA EXCEDENTE
01	Multifuncional Monocromática KYOCERA M2040 (SEMINOVA)	R\$ 230,00 0,115	2.000 páginas impressas/copiadas	R\$ 0,06

Área de cobertura da página em 5% P&B – Padrão Internacional: ISO 19798.

Informações importantes:

- ✓ Para este fim, as partes elegem o padrão internacional ISO 19798, ou seja, estabelecem que o consumo normal do toner preto se dá por cópias e impressões que respeitem a área de cobertura de 5%.
- ✓ Para este fim, as partes elegem o padrão internacional ISO 19798, ou seja, estabelecem que o consumo normal do toner colorido se dá por cópias e impressões que respeitem a área de cobertura de 20% para cópias/impressões, compostas de 5% de preto, 5% de ciano, 5% de magenta e 5% de amarelo.
- ✓ **Prazo do contrato: 24 meses.**
- ✓ Prazo de instalação: a combinar.
- ✓ Atendimento técnico em Fortaleza.
- ✓ Possibilidade de teste gratuito: verificar condições e disponibilidade do equipamento na data desejada.
- ✓ **Validade da Proposta: 10 dias.**
- ✓ Obs.: Equipamento disponível para pronta-entrega, mas nosso estoque é dinâmico e está sujeito a alterações.

Atenciosamente,
Marília Ribeiro
Consultora Comercial
Consultora2@tsprint.com.br
85 | 98163-5227

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 72.157.761/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/04/1993
NOME EMPRESARIAL ALLTEC PRODUTOS E SERVICOS PARA ESCRITORIO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALLTEC			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 82.19-9-01 - Fotocópias 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JAIME PINHEIRO		NÚMERO 115	COMPLEMENTO *****
CEP 60.810-250	BAIRRO/DISTRITO PATRIOLINO RIBEIRO	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO SUPORTE@ALLTECCOPIADORAS.COM.BR		TELEFONE (85) 3257-1630/ (85) 9184-6414	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/06/2023 às 14:44:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202309237048

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 061864544
CNPJ / CPF: 72157761000162
RAZÃO SOCIAL: ALLTEC PRODUTOS E SERVICOS PARA ESCRITORIO LTDA ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 04/04/2023 ÀS 12:21:46
VÁLIDA ATÉ 03/06/2023**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2023/39150

CPF/CNPJ: 72.157.761/0001-62

Nome ou Razão Social: ALLTEC PRODUTOS E SERVICOS PARA ESCRITORIO LTDA

Endereço: R JAIME PINHEIRO 115 **** GUARARAPES CEP 60810-250

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 9 de Fevereiro de 2023 (14:20:59)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 10/05/2023

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 72.157.761/0001-62
Razão Social: ALLTEC PRODUTOS E SERVIÇOS PARA ESCRITORIOS LTDA ME
Endereço: R JOAQUIM NABUCO 2790 / DIONISIO TORRES / FORTALEZA / CE / 60125-121

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/04/2023 a 02/05/2023

Certificação Número: 2023040301111733487067

Informação obtida em 04/04/2023 12:26:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALLTEC PRODUTOS E SERVICOS PARA ESCRITORIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 72.157.761/0001-62

Certidão n°: 14081207/2023

Expedição: 04/04/2023, às 12:27:09

Validade: 01/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALLTEC PRODUTOS E SERVICOS PARA ESCRITORIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **72.157.761/0001-62**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

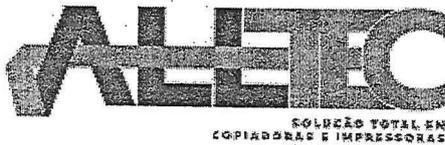
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



85 3257-1882 allteccopiadoras
85 99105-3937 allteccopiadoras.com.br



CONTRATO DE LOCAÇÃO SIMPLES
Nº do contrato 1417/2023

Por este instrumento particular de contrato, que entre si celebram, de um lado **ALLTEC PRODUTOS E SERVIÇOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J sob o nº 72.157.761/0001-62, inscrita no CGF sob o nº 06.186454-4, com sede na **Rua Jaime Pinheiro, 115 – Patriolino Ribeiro – Fortaleza - CE – CEP 60.810-250** na qualidade empresa **CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 8ª REGIÃO/CORECON-CE** escrito no CNPJ: 23.490.436/0001-01 estabelecido na **Av. Antônio Sales, 1317, Sala 102 – BAIRRO: Joaquim Távora, – FORTALEZA-CE – CEP: 60.135-100**, na qualidade de **LOCATÁRIA** e assim doravante denominada, fica justo e acertado entre as partes a locação do (s) equipamento (s) adiante discriminado (s), mediante o pagamento, pela **LOCATÁRIA**, de aluguel, que neste instrumento denominar-se-á **ENCARGO**, com base nos termos e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente contrato tem por finalidade a locação simples do(s) equipamento(s) abaixo relacionado(s):

Qtd	Fabricante	Modelo	N ° de série	Mensalidade
01	KYOCERA	M2035	LZN4401420	R\$ 152,00
Assessorios: TRANSFORMADOR E 01 CARTUCHO RESERVA				
Peças de reposição para o bom funcionamento dos equipamentos				
Suprimentos: Toner, revelador, cilindro inclusos, exceto papel.				

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ENCARGO

2.1 – Pelo uso do (s) equipamento (s) será pago um **ENCARGO** mensal, no valor **TOTAL** de **R\$ 152,00 (CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS)** correspondentes às franquias acima dispostas, 1.900 páginas.

2.2 – **DO DOCUMENTO EXCEDENTE** - O documento que exceder a franquia mensal que faz jus o pagamento do encargo será cobrado o valor de **R\$ 0,08 centavos por página, excedente**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – Este contrato tem a duração de **12 (doze) meses**, a contar da data da instalação do equipamento. **Início 05/04/2023 a 05/04/2024.**

3.2 – **DA RENOVAÇÃO DO CONTRATO** – Fica desde já acordado pelas partes, que este contrato será renovado automaticamente pelo mesmo período indicado na cláusula anterior, ou seja, 01 ano. Caso não seja de interesse de uma das partes envolvidas neste contrato a sua renovação automática, é necessário que a parte interessada comunique com antecedência mínima de 30 dias da renovação, através de simples carta, fax ou e-mail, de preferência protocolada.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE DE PREÇO

4.1 – O Valor acordado na cláusula II deste contrato, permanecerá fixo por 1(um) ano a contar da instalação do(s) equipamento(s). O mesmo será reajustado automaticamente após este período com base no IGP-M, ou por extinção do mesmo, por qualquer motivo, este índice será substituído por um índice do governo (Banco Central) que mais se assemelhe ao anterior. Este reajuste se dará a cada período de doze meses.

CLÁUSULA QUINTA – DA INSTALAÇÃO DO(S) EQUIPAMENTO(S)

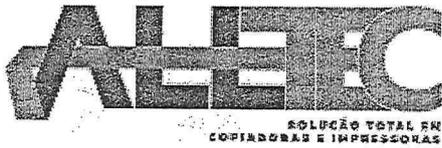
5.1 – O local de instalação do (s) equipamento (s) deverá ser adequado pela locatária, de acordo com as especificações fornecidas pela **LOCADORA**.

5.2 – **ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO: Av. Antônio Sales, 1317, Sala 102 – BAIRRO: Joaquim Távora, – FORTALEZA-CE – CEP: 60.135-100**

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA LOCADORA (ALLTEC)

6.1 – A **ALLTEC** obriga-se a entregar o (s) equipamento (s) no endereço da **LOCATÁRIA** no anexo a este contrato.

Rua Jaime Pinheiro, 115 – Patriolino Ribeiro
CEP: 60810-250 – Fortaleza - CE



85 3257-1882

allteccopiadoras

85 99105-3937

allteccopiadoras.com.br



6.2 – A ALLTEC se compromete a manter o (s) equipamento (s) em pleno funcionamento, promovendo a visita técnica preventiva, a fim de se evitar ao máximo a interrupção de seus serviços bem como atender num prazo máximo de 24 horas do registro dos chamados técnicos pela locatária.

6.2.1 – Caso o defeito ocorrido não possa por motivo de força maior ser resolvido num prazo de 48 horas a ALLTEC disponibilizará para a locatária outro equipamento, não necessariamente igual ou superior, até que seja solucionado o defeito.

6.3 – A ALLTEC é responsável pelos serviços técnicos (mão-de-obra), reposição de peças quando solicitado pelo nosso departamento técnico e suprimentos (toner, revelador e cilindros), nas quantidades necessárias para execução das cópias/impressões previstas na franquia mensal.

6.4 – A ALLTEC obriga-se a fornecer eventuais informações adicionais sobre o uso e conservação do(s) equipamento(s), quando solicitado pela LOCATÁRIA.

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA

7.1 – Sem prejuízo das obrigações normais e oriundas deste contrato e previstas no Código Civil Brasileiro, a locatária deverá:

7.1.1 – Zelar pela segurança do(s) equipamento(s), bem como fazer valer todos e quaisquer direitos de posse e propriedade da LOCADORA sobre o(s) objeto(s) deste contrato devendo impedir-lhe a penhora, sequestro, arrecadação, a terceiros, notificando-lhes o direito de posse e propriedade da ALLTEC, devendo ainda informar a ALLTEC qualquer ato de terceiros, que possa representar a intervenção ou violação sobre o(s) equipamento(s).

CASOS MAIS COMUNS:

Unidade de imagem (Cilindro aparece riscado por objeto metálico tipo cliques, grampos, chaves).
Rolos de fusão ou pressão aparecem com riscos ou furos provocados por chaves ou extratores de grampo.
Máquina com placa queimada pelo motivo de ligarem direto em rede 220V, lembramos que todas as máquinas são 110V e nossa empresa instala as mesmas com transformadores ou estabilizadores.

7.1.2 – Evitar avarias decorrentes do mau uso do(s) equipamento(s) ficando a LOCATÁRIA responsável por qualquer dano, extravio, prejuízo ou inutilização do(s) equipamento(s) respondendo neste casos por perdas e danos, sem prejuízo das demais obrigações previstas neste contrato ou em lei. Fica, pois desde já claro e ajustado que nos casos de quebras de partes ou peças, onde for identificado por nosso departamento Técnico o mau uso do equipamento, a locatária pagará os custos das mesmas.

7.2 – É vedada a sublocação total ou parcial do equipamento objeto deste contrato, assim como ceder, emprestar, transferir a terceiros estranhos a esta relação contratual sem prévio e expresso consentimento da ALLTEC.

7.2.1 – A locatária deverá assegurar, pois, o sigilo do mesmo ou de qualquer outra forma de instrução operacional que venha tomar conhecimento, qualquer ação judicial decorrente da utilização indevida do produto, será de total responsabilidade do próprio cliente, ficando este responsável pela supervisão e controle do uso do produto, objeto desta licença. É expressamente proibido todo e qualquer uso, alteração, cópia e transferência do produto e de sua documentação que não seja expressa e claramente por este instrumento autorizado. O produto incorpora segredos comerciais ou informações confidenciais de propriedade da ALLTEC ou de terceiros, e qualquer tentativa de análise, por meio de descompilação ou de outros meios, constituirão violação à presente licença de uso e a lei específica reguladora.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1 – A LOCATÁRIA obriga-se pelo pagamento do aluguel mensal estipulado neste contrato, até o final do prazo acertado, caso não ocorram nenhuma das hipóteses mencionadas na Clausula Décima.

8.2 – A locatária autoriza desde já a locadora (ALLTEC) a emitir faturas e duplicatas relativas aos aluguéis e cópias excedentes a franquia aqui estabelecida, sempre no dia 05 de cada mês.

8.3 – No caso de a locatária incorrer em atraso de pagamento de seus encargos mensais por mais de 15 dias, a locadora poderá a seu critério interromper o fornecimento de insumos (Toner, revelador, cilindros, peças de reposição), até a quitação por parte da locatária de seus títulos vencidos.

Rua Jaime Pinheiro, 115 – Patriolino Ribeiro

CEP: 60810-250 – Fortaleza - CE



85 3257-1882

allteccopiadoras

85 99105-3937

allteccopiadoras.com.br



8.4 – No caso de quebra de contrato por parte da locatária, a mesma fica obrigada a quitar os débitos que se encontrarem em aberto com juros e multa

CLAUSULA NONA – DATA DO PAGAMENTO DO ALUGUEL MENSAL E SEUS EXCEDENTES A FRANQUIA.

9.1 – Fica acertado desde já que os pagamentos dos encargos mensais e cópias excedentes à franquia ocorrerão sempre 15 dias corridos, após o fechamento da fatura. Ficando assim o vencimento para todo dia 20 de cada mês

9.2 – O primeiro aluguel será pago dia 05/04/2023, referente ao valor da franquia estabelecida no item 1.1, e os demais meses sempre nos dias estabelecidos no item 8.1, acrescido das cópias excedentes do mês anterior, se houver.

CLAUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 – O presente contrato poderá ser rescindido, por qualquer das partes, caso haja descumprimento pela outra, de quaisquer obrigações a ele referentes, nos moldes da lei substantiva civil e nos termos abaixo:

10.1.1 – Pela ALLTEC mediante simples notificação seja por carta, fax ou e-mail, nos seguintes casos:

I - Caso a locatária deixe de sanar eventuais irregularidades técnicas ou operacionais apontadas pela ALLTEC ou NÃO USAR OS PRODUTOS INDICADOS PELA ALLTEC.

II - No caso de inadimplência da locatária, já previsto na cláusula VII.

10.2 – O cancelamento por parte da LOCATÁRIA.

Após 30 dias de avaliação a necessidade da copidora permanece a cláusula estabelecida a seguir:

I – Pela locatária, o cancelamento poderá ocorrer a qualquer momento, porém o mesmo deverá **informar com antecedência mínima de 30 (TRINTA) dias**, devendo liquidar no prazo devido a última franquia e as cópias excedentes. Sem incorrer em multa.

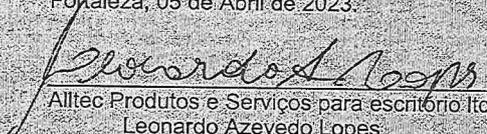
CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA COBRANÇA JUDICIAL

11.1 – Caso haja necessidade de cobrança judicial de quaisquer valores decorrentes deste contrato, a LOCATÁRIA arcará com honorários advocatícios na base de 20% (vinte por cento) sobre o valor cobrado e atualizado monetariamente.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 – Elegem as partes, como componente para dirimir questões oriundas do presente contrato, o Foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, renunciando ambas as partes, desde já, a outro foro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Instrumento Particular de Contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Fortaleza, 05 de Abril de 2023.


Alltec Produtos e Serviços para escritório Ltda.
Leonardo Azevedo Lopes
Diretor

gov.br

Documento assinado digitalmente

IGOR MACEDO DE LUCENA

Data: 04/04/2023 17:32:00-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 8ª REGIÃO/CORECON-CE

Rua Jaime Pinheiro, 115 – Patriolino Ribeiro

CEP: 60810-250 – Fortaleza - CE